

ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 054/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Senhor Álagui Marques Pereira, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresse na 59ª (quincuagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de **Prestadores de Serviços Especializados em Tecnologias Socioambientais e Infraestruturas Comunitárias**, para atuação junto ao **Projeto nº 17651 - UFSCar nº 005/2026 - ProEx nº 040918/2025-96 – Análise e Desenvolvimento projetos de soluções para acesso à água e o bem viver indígena nos Territórios Indígenas em Paraty por meio da extensão universitária**, sob a coordenação do Prof. Dr. Márcio Rogério Silva, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **20/07/2026 a 26/07/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.3 e Anexo I** do Edital.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	habilitação
01	Priscila Aparecida Cópola Lasas	Habilitado
02	Ismael Soares Filho	Habilitado

3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os(as) candidatos(as) habilitados(as) convocados(as) para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

Álagui Marques Pereira

Coordenador de Gestão de Pessoas